of philadelphia to the

## LEI MUNICIPAL Nº 427, DE 12 DE MAIO DE 1975

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Guilombo. Estado de Santa Catarina; FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmera de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquiriro por compra, de ALCIDES 80DANESE, uma área de terra com 4.600 m2 - (quatro mil metros quadrados), sendo: parte do lote nº 9 : om 600 m2, os lotes nºs 10 e 11 com 1.000 (um mil) metros quadrados cada um, e o lote nº 12 com 1.400 m2 (um mil e quatrocentos metros qua rados) todos da quadra nº 5 (cinco) do loteamento da sede distrital de IRATI, confrontando: ao norte - com o lote nº 13 (treze); - so sul - com uma rua sem nome; ao leste com uma rua sem nome e; a peste - com os lotes nºs 4 e 8 da mesma quadra.-

§ Único - Pela aquisição do terreno acima citade, destinado à construção do prédio da E.B. Celso Rilla, a municipalidade ragará a importância de Cr\$-4.600,00 (quatro mil e seicentos crizeiros) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, aendo que a segunda parte será paga pela propria comunidade de - Isatio-

Art. 2º - As despesas decorrentes com a equisição do - terreno citado no ertigo enterior correrão por conta da dotação - 4.2.1.0 - 074 - Aquisição de Terrenos, do Orçamento vigente, suplementada se necessário.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 1975 .-

Pedro Rossetto Frefeito Municipal

Publicada/s registrada nesta Secretaria em Jata supra.-

Alvirio Silvestrin

Secretário de Administração